

**AO PRESIDENTE DO CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA AMERICANA DE  
COMÉRCIO PARA O BRASIL – CENTRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM – AMCHAM**

---

**PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 152/2021**

---

**CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.**  
(Requerente)

e

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
(por meio da Secretaria Estadual de Logística e Transportes de São Paulo)

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE  
SÃO PAULO**  
(Requeridos)

---

**MANIFESTAÇÃO SOBRE A RESPOSTA DO COÁRBITRO FERNANDO VERNALHA**

---

São Paulo, 22 de abril de 2021.

**CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.** (“Requerente” ou “Tamoios”), já devidamente qualificada nos autos do presente procedimento arbitral instaurado em face do **ESTADO DE SÃO PAULO** e da **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO** (conjuntamente os “Requeridos”) vem, respeitosamente, por seus advogados, em atenção ao comunicado emitido pela Secretaria do CAM-AMCHAM em 12.04.2021, manifestar-se sobre os esclarecimentos complementares apresentados pelo Dr. Fernando Vernalha.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos apresentada pelos Requeridos, o Dr. Fernando Vernalha apresentou, em suma, manifestação endereçando questões como (i) o patrocínio dos interesses de concessionárias em ações judiciais contra a ARTESP, (ii) o pronunciamento, em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais, em atividade consultiva ou em sede doutrinária, sobre algum dos temas jurídicos e/ou econômico-financeiros discutidos na presente arbitragem, (iii) a relação comercial entre o escritório Vernalha Guimarães e Pereira e a Construtora Queiroz Galvão, e (iv) eventual relação com alguém da holding Grupo Queiroz Galvão S.A. e/ou do escritório Demarest Advogados.

Os esclarecimentos apresentados permitem confirmar sua a independência e imparcialidade para atuar como coárbitro neste procedimento.

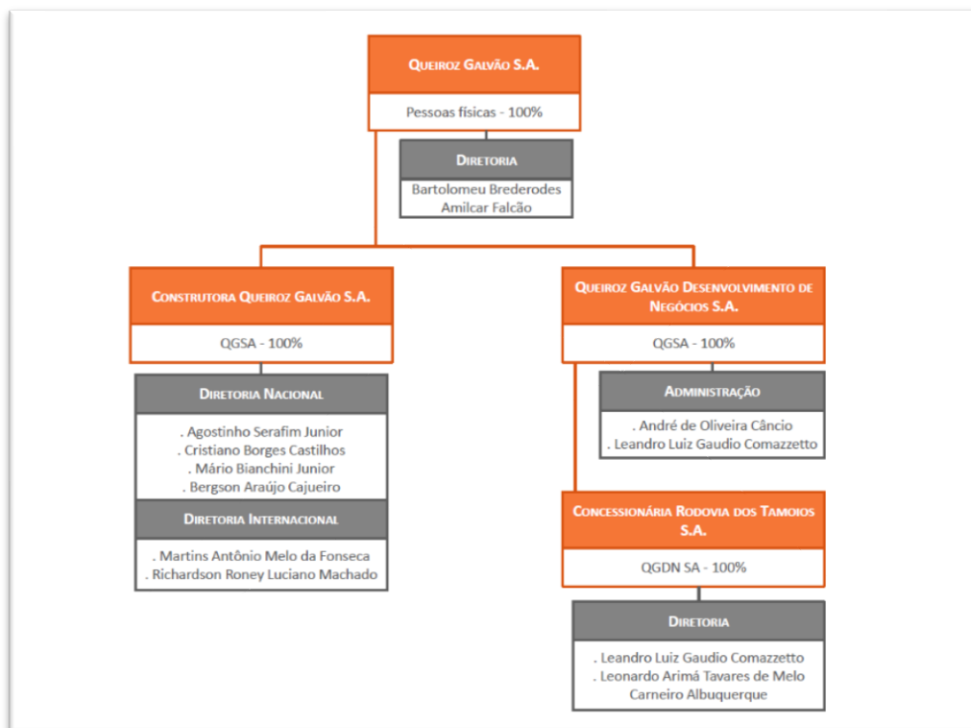
Nesse sentido, veja-se que, quando questionado sobre a sua relação comercial com a Construtora Queiroz Galvão S.A, o Dr. Fernando Vernalha esclareceu que desconhece *“eventual relação entre minha cliente Construtora Queiroz Galvão S.A. com o Grupo Queiroz Galvão S.A. ou com a concessionária envolvida no procedimento arbitral, uma vez que nunca tive (em nome próprio ou por meio do escritório que integro) qualquer relacionamento com estas duas últimas”*.

Para evitar que permaneça qualquer dúvida a respeito da ausência de relação entre a Construtora Queiroz Galvão S.A. – que é patrocinada pelo escritório do Sr. Fernando Vernalha apenas em uma ação civil pública<sup>1</sup> – e a Requerente Concessionária Rodovia dos Tamoios, esta,

---

<sup>1</sup> Ação civil pública nº 5001843- 48.2019.4.04.7000

em atenção ao dever de boa-fé e transparência, apresenta o organograma societário da Queiroz Galvão S.A (Doc. 01), abaixo reproduzido:



Como se vê, a Construtora Queiroz Galvão S.A é subsidiária integral da empresa Queiroz Galvão S.A, ao passo que a Requerente é subsidiária integral da Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A, não havendo qualquer relação direta entre a empresa assessorada pelo escritório do coárbitro e a Requerente.

Mais do que isso, pode-se depreender que as companhias **possuem administrações independentes**, inclusive, com membros de diretoria distintos<sup>2</sup>.

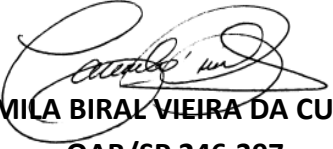
Dessa forma, os elementos trazidos pelo Sr. Fernando Vernalha confirmam sua imparcialidade e independência para atuar como árbitro nesta arbitragem.

---

<sup>2</sup> O quadro diretor da Requerente é composto por Leandro Luiz Gaudio Comazzetto e Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque enquanto a Diretoria Nacional da Construtora Queiroz Galvão S.A é composta por Agostinho Serafim Junior, Cristiano Borges Castilhos, Mário Bianchini Junior e Bergson Araújo Cajueiro e a Internacional por Martins Antônio Melo da Fonseca e Richardson Roney Luciano Machado.

Por todo o exposto, requer-se que seja ratificada a indicação coárbitro Fernando Vernalha.

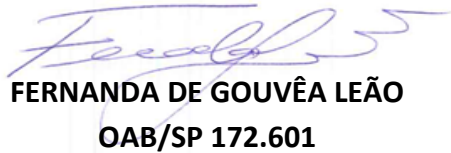
São Paulo, 22 de abril de 2021.



**CAMILA BIRAL VIEIRA DA CUNHA**  
OAB/SP 246.397



**BRUNO AURELIO**  
OAB/SP 247.054



**FERNANDA DE GOUVÊA LEÃO**  
OAB/SP 172.601



**LUÍSA MARIA FILGUEIRAS**  
OAB/RJ 176.876